PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a câmara Municipal de Barueri decréta, e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 119 DE 18 DE MARÇO DE 1.952 -

Artigo 1º) - Passa a denominar-se AVENIDA DR. INOCENCIO SERAFICO a atual Avenida Suzana, sita no Distrito de Carapicuiba;

Artigo 2º) - Fica S. Excia. o Snr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar as referidas placas, para o cumprimento do presente projeto;

Artigo 3º) - As despesas de-correntes do Artigo 2º correrão por conta do excesso da arrecadação do presente exercicio;

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de Agosto de 1.952.

-(Nestor de Camargo Oliveira)-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

-(Wagih Sales Nemer)-
SECRETARIO